

ATA N.º 2/2016
(Contém 19 páginas)

----- Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezasseis, pelas 14.30h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr. António Nuno Marcos Rodrigues e Dr.ª Helena Maria da Silva Ventura Barril. -----

----- A reunião foi secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 21 de janeiro de 2016 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 1.437.823,08 € € (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três euros oito cêntimos). -

----- Saldo em operações não orçamentais - 496.791,76 € (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos).-----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA


----- O Presidente da Câmara informou da receção do ofício nº 349/2016 de 05/01/2016, do Tribunal de Contas referente à Homologação da Conta relativa ao exercício de 2010 - Recomendações. Informou ainda que virá a uma próxima reunião, no prazo máximo de 6 meses, a resposta ao Tribunal de contas sobre o grau de acatamento das recomendações formuladas. -----

----- O Presidente da Câmara entregou também, ao Vereador Nuno Rodrigues, informação por este solicitada sobre o custo do torneio de futebol da Taça das Regiões - Viana do Castelo, Braga, Vila Real e Bragança. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues solicitou informação sobre todas as remunerações extra vencimento, discriminadas por data, de todos os funcionários da Câmara assim como do Executivo e Assembleia Municipal. -----

IV - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.)

1. Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-escolar e 1º CEB pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, referente ao ano letivo 2015/2016 - Ação Social Escolar;
2. Regulamento do III Concurso da Tabafeia de Miranda (Alheira de Miranda);
3. Pedido de apoio de suplemento alimentar para dois alunos da EB Sendim;
4. Pedido de apoio para execução de obras - Medidas de promoção e proteção de menor;
5. 1ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2016;
6. Centros Municipais de Operações de Emergência e Proteção Civil. Associação dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro;
7. Assunção de Compromissos plurianuais - Ano de 2015;
8. Centros Municipais de Operações de Emergência e Proteção Civil. Associação dos Bombeiros Voluntários de Sendim;
9. Constituição de Fundo de Maneio;
10. Projeto de Eficiência Energética na Iluminação Pública na Terra Fria do Nordeste Trasmontano - Aditamento ao Contrato de Partilha de Poupanças Líquidas;
11. Parecer prévio da Câmara Municipal à Celebração/Renovação de Contratos de Prestação de serviços;
12. Concurso Público para Fornecimento de Gás Propano - Piscinas;

- 
13. Concurso Publico para Fornecimento Continuado de Combustíveis em Posto de Abastecimento Público;
 14. Proposta - Parecer prévio da Câmara Municipal à celebração de Contratos de Prestação de Serviços - serviço de catering - aquisição de 3.500 refeições - Festival de Sabores Mirandeses 2016;
 15. Proposta para afetação de verbas destinadas a suportar: recrutamento de trabalhadores, alterações no posicionamento remuneratório e prémios de desempenho;
 16. Plano de Saneamento Financeiro. Programa de apoio à Economia Local. Relatório de Acompanhamento da Execução do PAF - 2015;
 17. Pedido de libertação de quantias retidas, referente à obra - Drenagem do Cemitério de Ifanes;
 18. Pedido de libertação de quantias retidas, referente à obra - Rede de Águas Pluviais em Aldeia Nova;
 19. Pedido de libertação de quantias retidas, referente à obra - Construção da Cobertura da Biblioteca dos Frades Trinos;
 20. Pedido de libertação de quantias retidas, referente à obra - Limpeza e Restauro do Pavimento da Cisterna do Castelo de Miranda do Douro;
 21. Pedido de libertação de quantias retidas, referente à obra - Arruamentos em Vila Chã;
 22. Pedido de libertação de quantias retidas, referente à obra Ampliação do Ramal de Saneamento de Duas Igrejas e Vale de Mira;
 23. Pedido de autorização para ocupação da Via Pública, solicitado pela Acústica Médica Hidden Hearing, Portugal;

ORDEM DO DIA

----- 1. APROVAÇÃO DA RELAÇÃO DOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS, REFERENTE AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CEB PERTENCENTES AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRANDA DO DOURO, REFERENTE AO ANO LETIVO 2015/2016 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR; -

----- Foi presente a relação dos auxílios económicos referentes aos alunos



do Ensino Pré-Escolar e 1º CEB pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro para o ano letivo 2015/2016.-----

----- A Vereadora Anabela Torrão informou que a situação se refere a um pedido do Encarregado de Educação que mudou de Escalão, de acordo com a declaração emitida pela Segurança Social.-----

----- Em conformidade com a informação prestada, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado.-----

----- **2. REGULAMENTO DO III CONCURSO DA TABAFEIA DE MIRANDA (ALHEIRA DE MIRANDA)**; -----

----- Foi presente o Regulamento do III Concurso da Tabafeia de Miranda (Alheira de Miranda), promovido pela Câmara Municipal de Miranda do Douro e a Sabores de Miranda – Associação de Produtores Gastronómicos das Terras de Miranda e inserido no Festival de Sabores Mirandeses 2016. -----

----- Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o mesmo. -----

----- **3. PEDIDO DE APOIO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DOIS ALUNOS DA EB SENDIM**; -----

----- Foi presente o pedido do Encarregado de Educação de dois alunos da EB de Sendim, a solicitar um suplemento alimentar a meio da manhã e da tarde, por se encontrar a passar dificuldades financeiras. -----

----- Depois de analisado e de acordo com a informação do Diretor do Agrupamento de Escolas, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

----- **4. PEDIDO DE APOIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS – MEDIDAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MENOR**; -----

----- Relativamente ao assunto supracitado, e por solicitação do Ministério Público, foi presente a informação da Técnica de Serviço Social desta Câmara. --

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a compra de materiais no valor de 1.650,00€, para execução da infraestrutura de Casa de Banho. -----

----- **5. 1ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2016**; -----

----- Para efeitos de ajustamento do orçamento Municipal e de acordo com

as necessidades de despesa manifestada pelos serviços foi presente a 1ª Modificação Orçamental que compreende a 1ª Alteração ao Orçamento de Despesa, 1ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais e 1ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. A Alteração orçamental importa no valor de 143.000,00€.

Tendo sido delegada competência no Presidente da Câmara em reunião de Câmara de 11/10/2013, de acordo com a alínea d) do nº 1 do artº 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, o órgão executivo tomou conhecimento e ratificou a aprovação pelo Presidente da Câmara de 12.01.2016, da 1ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2016.

6. CENTROS MUNICIPAIS DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL. ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRANDA DO DOURO;

No seguimento do protocolo celebrado com as Associações de Bombeiros Voluntários do concelho para dotar cada uma das corporações com 4 operadores de central telefónica na reunião de câmara do dia 7 de dezembro de 2009, foram revistos os valores a atribuir a cada uma das corporações.

Neste contexto, o órgão executivo deliberou por unanimidade continuar a participar e dar continuidade à atividade prestada neste âmbito pelas corporações, e aprovar a despesa para 2016, bem como autorizar a revisão do valor de 44.101,59 € para a Associação dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, conforme o quadro seguinte:

Ano de 2015						
PROT. CIVIL	VENC BASE	SUB. REF	DIAS ANO	Valor Mensal Venc.	TX. S.SOCIAL	VAL. S.SOCIAL Mensal
4 Elementos	583,58 €	4,27 €	242	2.334,32 €	22,30%	520,55
TRANSFERENCIA ANUAL					44.101,59 €	

Nota: A comparticipação financeira tem enquadramento no projeto 2009/A/17.

7. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – ANO DE 2015;

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do seguinte teor:

A alínea c) do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, determina que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo

novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

Na aprovação do Orçamento Municipal para o ano de 2015, a Assembleia Municipal autorizou a assunção dos compromissos plurianuais, nas condições previstas nos nºs 1 e 2 do artigo 6º do articulado da execução orçamental. -----

Nestes termos levo a conhecimento os compromissos plurianuais assumidos pelo Município nos termos da referida autorização da Assembleia Municipal, que constam do quadro seguinte: -----

Contrato	Designação	Data Início Contrato	Fornecedor	Valor do Contrato (Iva)	Comprom. Plurianual		Clas. Económi
					Ano	Valor (C/ IVA)	
6/2015	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA_SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA	10/08/2015	MARGARIDA CORDOVA PRETO	57.564,00 €	2016	19.188,00 €	010107
					2017	19.188,00 €	010107
					2018	11.193,00 €	010107
8/2015	TRANSPORTES ESCOLARES - CIRCUITOS ESPECIAIS - ANO LETIVO 2015/2016	14/08/2015	ANTONIO AUGUSTO SANTOS LDA	9.742,25 €	2016	5.791,23 €	020210
9/2015	REVISÃO LEGAL DE CONTAS (ANOS DE 2015, 2016 E 2017)	25/08/2015	FERNANDO PEIXINHO & JOSE LIMA, SROC, LDA	30.247,67 €	2016	10.082,56 €	020214
					2017	10.082,56 €	020214
10/2015	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS	29/09/2015	VODAFONE PORTUGAL - COMUNICAÇÕES PESSOAIS S A	31.437,62 €	2016	15.718,81 €	020209
					2017	11.789,11 €	020209
14/2015	ARRANJOS URBANÍSTICOS EM DIVERSOS PONTOS DO CONCELHO - SILVA, CÉRCIO, MIRANDA DO DOURO, GENÍSISO, MALHADAS, FONTE DE ALDEIA, PENA BRANCA, ÁGUAS VIVAS E PALAÇOULO	05/11/2015	INERTIL SOCIEDADE PRODUTORA INERTES LDA	100.523,51 €	2016	82.628,90 €	07030301
15/2015	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, DESPORTIVAS E CULTURAIS 2015/2016	20/11/2015	MARIA PRETO UNIPessoal, LDA	72.314,33 €	2016	46.739,75 €	020220
Protocolo	PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO COM O CENTRO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DA CASA DA CRIANÇA MIRANDESA	11/11/2015	CASA DA CRIANÇA MIRANDESA	40.000,00 €	2016	20.000,00 €	080701
Protocolo	COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO GRUPO DESPORTIVO DE SENDIM ÉPOCA 2015/2016	24/11/2015	GRUPO DESPORTIVO DE SENDIM	20.000,00 €	2016	16.000,00 €	040701
Protocolo	COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO GRUPO DESPORTIVO MIRANDES ÉPOCA 2015/2016	24/11/2015	GRUPO DESPORTIVO MIRANDES	20.000,00 €	2016	16.000,00 €	040701
Não Exigível	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DA BIBLIOTECA	30/11/2015	OTIS ELEVADORES, LDA	1.119,18 €	2016	987,45 €	020203
Protocolo	RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE TRANSFERENCIA DE VERBA E COLABORAÇÃO	03/12/2015	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MIRANDA DO DOURO	6.375,72 €	2016	4.250,48 €	040701

----- O órgão executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade submeter à digníssima Assembleia Municipal para apreciação e conhecimento. -

----- 8. CENTROS MUNICIPAIS DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL. ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SENDIM; -----

----- No seguimento do protocolo celebrado com as Associações de Bombeiros Voluntários do concelho para dotar cada uma das corporações com 4 operadores de central telefónica na reunião de câmara do dia 7 de dezembro de 2009, foram revistos os valores a atribuir a cada uma das corporações. -----

----- Neste contexto, o órgão executivo deliberou por maioria, porque o Vereador Ilídio Rodrigues se ausentou da sala por pertencer aos órgãos dirigentes, continuar a participar e dar continuidade à atividade prestada

neste âmbito pelas corporações, e aprovar a despesa para 2016, bem como autorizar a revisão do valor de 44.101,59 € para a Associação dos Bombeiros Voluntários de Sendim, conforme o quadro seguinte: -----

Ano de 2015						
PROT. CIVIL	VENC BASE	SUB. REF	DIAS ANO	Valor Mensal Venc.	TX. S.SOCIAL	VAL. S.SOCIAL Mensal
4 Elementos	583,58 €	4,27 €	242	2.334,32 €	22,30%	520,55
TRANSFERENCIA ANUAL					44.101,59 €	

Nota: A comparticipação financeira tem enquadramento no projeto 2009/A/17.

----- **9. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO;** -----

----- Relativamente ao assunto supracitado, foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do seguinte teor: -----

----- “A constituição de fundos de maneo decorre da necessidade das entidades terem que, diariamente, suprimir pequenas despesas urgentes e inadiáveis. Neste sentido, o POCAL prevê que, em caso de reconhecida necessidade, pode ser autorizada a constituição de fundos de maneo, correspondendo, a cada um, uma dotação orçamental. -----

----- Neste sentido, foi solicitado o procedimento para a constituição de um Fundo de Maneio em nome do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, para fazer face a eventuais despesas, com combustíveis, alojamento e restauração, aquando da sua deslocação para participar em reuniões, congressos, grupos de trabalho, etc. -----

----- Face ao exposto foi emitido o cabimento nº 88/2016, pelo valor mensal de 600,00 €, de janeiro a dezembro de 2016, a serem levantados por conta das verbas inscritas no Orçamento Municipal para 2016, 02/02010202 – Combustíveis = 100,00 €/mensais e 02/020211 – representação dos serviços = 500,00 €/mensais. -----

----- Mais informo que a autorização da constituição dos fundos de maneo é da responsabilidade do órgão executivo, conforme previsto no artigo 30º da Norma de Controlo Interno, definindo-se as regras de funcionamento e de regularização dos fundos de maneo constituídos nos artigos 31º e 32º”. -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar a constituição do Fundo de Maneio, pelo valor mensal de 600,00 €, de

janeiro a dezembro de 2016, a serem levantados por conta das verbas inscritas no Orçamento Municipal para 2016, 02/02010202 - Combustíveis = 100,00 €/mensais e 02/020211 - representação dos serviços = 500,00 €/mensais. -----

10. PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TERRA FRIA DO NORDESTE TRASMONTANO - ADITAMENTO AO CONTRATO DE PARTILHA DE POUPANÇAS LIQUIDAS; -----

----- Foi presente a minuta de Aditamento ao contrato de Partilha de Poupanças Liquidadas do Projeto de Eficiência Energética na Iluminação Pública na Terra Fria do Nordeste Transmontano. -----

----- Nos termos do contrato, ao Município cabe-lhe pagar no período de 84 meses o valor de 99.591,19 €, em pagamentos mensais de 1.185,61 €, com início a 01/01/2016. -----

----- Para efeitos de refletir no contrato o número de compromisso válido e sequencial nos termos da LCPA, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a minuta de aditamento, acompanhada da informação de compromisso nº 2016/11. -----

11. PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL À CELEBRAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; -----

----- Foi presente a proposta do Presidente da Câmara de autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara na celebração de contratos de aquisição de serviços, do seguinte teor: -----

----- "A Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação. -----

----- Os termos e tramitação previstos na referida portaria aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais. -----

----- No entanto existem situações que exigem intervenção num curto espaço de tempo, e em que a sujeição individualizada a parecer prévio e a correspondente demora na sua obtenção poderia afetar o regular

funcionamento dos serviços e implicar aumento de custos associados a essa intervenção. -----

----- Neste âmbito, o Município Miranda do Douro deve garantir-se que são criados instrumentos destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, o que se não conseguirá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que vem sucedendo na Administração Central, se estabeleçam os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, que deverá refletir a realidade municipal, desde logo no tocante ao universo de contratação necessária para o assegurar do normal funcionamento dos serviços, bem como ao cumprimento das metas consagradas em Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2016. -----

----- Nesse sentido, o artigo 4º da Portaria prevê a possibilidade do órgão executivo poder autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer prévio favorável. -----

----- A autorização especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar. -----

----- A celebração de contratos ao abrigo da autorização não prejudica o dever de cumprimento dos requisitos previstos no nº 2 do artigo 3º da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio. -----

----- Os contratos não podem ser automaticamente renovados, nem o respetivo prazo pode ser objeto de prorrogação.-----

----- Assim, proponho que a câmara municipal delibere: -----

-----1. Autorizar, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 4.º da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, o Presidente da Camara Municipal ou em quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar no máximo 500 contratos, até ao fim do ano de 2016, de aquisição de serviços nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avenca e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquetónica, informática ou de engenharia, com dispensa do parecer prévio favorável do órgão executivo, desde que o trabalho a executar respeite, cumulativamente, os seguintes requisitos: -----

----- a) Procedimentos cujo preço contratual não seja superior a € 5.000,00 (sem IVA incluído); -----

----- b) Contratos cujo objeto se enquadre nas seguintes classificações económicas da despesa aprovados pela Lei 26/2002, de 14 de fevereiro: -----

----- - 01.01.07 – Pessoal em Regime de Tarefa e Avença, -----

----- - 02.02 – Aquisições de Serviço, com exceção da rubrica económica 02.02.24 – Encargos de Cobrança de Receitas. -----

----- c) Seja dado cumprimento ao disposto no nº 2, do artº 3º, da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio. -----

----- 2. Que até ao final do mês seguinte ao fim do trimestre a que digam respeito, seja dado conhecimento à Camara Municipal a lista dos contratos celebrados ao abrigo desta autorização de dispensa do parecer prévio favorável do órgão executivo, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental. -----

----- A celebração de contratos de prestação e aquisição de serviços que não se enquadrem no disposto no ponto 1 estão sujeitas a parecer prévio do órgão executivo. -----

----- Que o regime previsto no número 1 da presente proposta se aplique a todos os contratos de prestação de serviços que produzam efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016, reunidas que se encontrem as condições aí exigíveis”. ---

----- O Órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o proposto. ----

----- **12. CONCURSO PUBLICO PARA FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO – PISCINAS;** ----

----- Relativamente ao concurso acima mencionado, o Júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou os relatórios preliminar e final, efetuou a audiência prévia sobre o relatório preliminar e sobre o relatório final e elaborou o 2º relatório final. -----

----- De acordo com este, e tendo em conta a proposta de exclusão, admissão e ordenação das propostas, o órgão executivo deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de gás propano à empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., pelo valor de até 193.122,96 €, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, pelo prazo de 24 meses, o que ocorrer primeiro, com um desconto por tonelada sobre o P.V.P. de 351,00 €, acrescido de Iva à taxa legal

em vigor. -----

----- Deliberou ainda notificar o adjudicatário da adjudicação, para no prazo de 10 dias uteis apresentarem os documentos de habilitação indicados no ponto 15 do programa do procedimento. -----

----- **13. CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS EM POSTO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO;** -----

----- Relativamente ao concurso acima mencionado, o Júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar e efetuou a audiência prévia e elaborou o relatório final. -----

----- De acordo com este, e tendo em conta a proposta de exclusão, admissão e ordenação das propostas, o órgão executivo deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento continuado de combustíveis em Posto de Abastecimento Público à empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., pelo valor de até 197.262,00 €, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, pelo prazo de 24 meses, o que ocorrer primeiro, com um desconto por litro sobre o P.V.P. de 0,0670 €, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

----- Deliberou ainda notificar o adjudicatário da adjudicação, para no prazo de 10 dias uteis apresentarem os documentos de habilitação indicados no ponto 15 do programa do procedimento. -----

----- **14. PROPOSTA – PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SERVIÇO DE CATERING – AQUISIÇÃO DE 3.500 REFEIÇÕES – FESTIVAL DE SABORES MIRANDESES 2016;** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a proposta do Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

----- “1 - Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio: -----

----- 1. Nos termos do disposto no número 5, do artigo 75º, da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (LOE para 2015), carece de parecer prévio vinculativo dos membros do governo responsável pela área das finanças, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei nº 47/2013, de



5 de abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

----- 2. O nº 12, da referida disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. -----

----- Nos termos da alínea c) do regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas, Lei nº 80/2013, de 28 de novembro, que prevê o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação no seu artigo 24º, cujo nº 2 remete para a regulamentação fixada na Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, cujo regime é aplicável aos serviços da administração autárquica. -----

----- No artigo 16º do Decreto-Lei nº 209/2009 determina que, na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação, compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área intermunicipal. -----

----- 3. O parecer previsto no nº 5 do referido artigo 75º, da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, e no nº 12 do artigo 75º, da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro regulamentado pela Portaria nº 149/2015, de 26 de maio depende de: -----

----- a) Verificação do disposto no nº 2 do artigo 32º da Lei Geral do

Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas; -----

----- b) Existência de cabimento orçamental; -----

----- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável; -----

----- d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 - B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte. -----

----- II - Do contrato de aquisição de serviços a celebrar: -----

----- 1. É intenção da Câmara Municipal adquirir a prestação de serviços de aquisição e serviço de catering até 3.500 refeições para o Festival de Sabores Mirandeses 2016 a decorrer nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2016 na localidade de Miranda do Douro. -----

----- 2. A aquisição de serviços será efetuada com base num procedimento por Ajuste Directo, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com convite às seguintes entidades: -----

----- a) Adélia Maria Pires Fernandes - NIF: 195 064 003; -----

----- b) Restmiradouro, Lda. - NIPC: 509 684 874; -----

----- c) Hotelaria Restauração "O Encontro", Lda.; - NIPC: 501 959 629. -----

----- para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2 e 5 do art.º 113º do CCP, obsevando-se o regime legal da aquisição de serviços; -----

----- 3. Foi efetuada a consulta à entidade intermunicipal - Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-Os- Montes, que integra o nosso Município,

tendo sido emitida a declaração de não constituição da EGRA, conforme documentos anexos, pelo que não existe lista de trabalhadores em requalificação na área territorial de abrangência da comunidade, verificando-se assim a impossibilidade prática da demonstração do requisito do parecer vinculativo, dando-se cumprimento ao previsto na segunda parte da alínea a) do nº 6 do artigo 75º da LOE para 2015; -----

----- 4. Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato, dando-se cumprimento ao previsto na primeira parte da alínea a) do nº 6 do artigo 75º da LOE para 2015; -----

----- 5. Para efeitos de cumprimento da alínea b) do citado nº 5, anexa-se a declaração de cabimento nº 105/2016, pelo valor de 24.356,50€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 6. Relativamente à verificação do cumprimento e aplicação da medida de redução remuneratória prevista no art. 2º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, no artigo art.2º da Lei n.º 159-A/2015 de 30 de dezembro, e nos nºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando para efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte, a redução já foi aplicada no procedimento por ajuste direto n.º 01/DAF/2014 tendo por base o valor unitário de cada refeição de 8,975 € (oito euros, novecentos e setenta e cinco cêntimos), o qual resultou de uma redução remuneratória de 12%, tendo sido o valor base unitário final para concurso de 7,898 € (sete euros, oitocentos e noventa e oito cêntimos). No entanto, e considerando que a proposta adjudicada no procedimento por ajuste direto n.º 02/DAF/2015 apresentou um preço unitário de 6,959 € (seis euros, novecentos e cinquenta e nove cêntimos), o valor base unitário para abertura de procedimento será de 6,959 € (seis euros, novecentos e cinquenta e nove cêntimos). -----

----- III - Da proposta em sentido estrito: -----

----- Nesta conformidade, submete-se ao Executivo Municipal para que

tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto nos nºs 5 e 12, do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviços de e serviço de catering até 3.500 refeições para o Festival de Sabores Mirandeses 2016 a decorrer nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2016 na localidade de Miranda do Douro, encontrando-se, reunidos todos os requisitos previstos no número 6º, do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro". -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável, relativamente à aquisição de serviços de e serviço de catering até 3.500 refeições para o Festival de Sabores Mirandeses 2016 a decorrer nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2016 na localidade de Miranda do Douro, encontrando-se, reunidos todos os requisitos previstos no número 6º, do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

----- **15. PROPOSTA PARA AFETAÇÃO DE VERBAS DESTINADAS A SUPORTAR: RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES, ALTERAÇÕES NO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO E PRÉMIOS DE DESEMPENHO;** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a proposta do Presidente da Câmara do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do nº 2 do artigo 5º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, compete ao Órgão Executivo nos primeiros 15 dias após a execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos que se propõe suportar; com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores: --

----- Considerando que, no orçamento municipal para 2016, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária do dia 18/12/2015, foram inscritas com dotação orçamental as seguintes rubricas: -----

----- - 01.01.04.01 - Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho - 15.000,00€; -----

----- - 01.01.06.04 - Pessoal Contratado a Termo - Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho - 15.000,00 €. -----

----- Considerando que o mapa de pessoal para 2016 foi aprovado pela Assembleia Municipal na mesma sessão de aprovação do orçamento municipal para 2016. -----

----- Assim, proponho à Câmara Municipal: -----

----- 1- Verbas destinadas ao Recrutamento de Trabalhadores: -----

----- a) Para recrutamento de novos postos de trabalho em Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o montante máximo de encargos de 15.000,00 €. -----

----- b) Para recrutamento de novos postos de trabalho em Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo determinado, o montante máximo de encargos de 15.000,00 €. -----

----- 2 - Verbas destinadas a alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções: -----

----- Considerando as recentes leis do Orçamento de Estado que vedavam a prática de quaisquer atos que consubstanciassem valorizações remuneratórias e outros acréscimos, designadamente os resultantes das alterações do posicionamento remuneratório, não foi destinada qualquer verba a este fim. ---

----- 3 - Verbas destinadas à atribuição de prémios de desempenho: -----

----- Não foi destinada qualquer verba para a atribuição de prémios de desempenho, considerando o exposto no ponto anterior". -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

----- **16. PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO. PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAF - 2015;** -----

----- Foi presente o Relatório de acompanhamento da execução do Plano de Ajustamento Financeiro de 2015. -----

----- O órgão executivo tomou conhecimento do mesmo e submeteu o assunto à apreciação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **17. PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS, REFERENTE À OBRA - DRENAGEM DO CEMITÉRIO DE IFANES;** -----

----- Depois de se proceder à vistoria de todos os trabalhos da empreitada – Drenagem do Cemitério de Ifanes, adjudicada à empresa Manuel António Ferreira de Carvalho & Filho, Lda., informa o Técnico da Divisão de Obras Municipais, que devem ser libertadas 15% de todas as quantias retidas como caução por este município. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado, bem como dar conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar 15 % de todas as quantias retidas por este Município. -----

----- **18. PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS, REFERENTE À OBRA – REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ALDEIA NOVA;** -----

----- Depois de se proceder à vistoria de todos os trabalhos da empreitada – Rede de Aguas Pluviais em Aldeia Nova, adjudicada à empresa Manuel António Ferreira de Carvalho & Filho, Lda., informa o Técnico da Divisão de Obras Municipais, que devem ser libertadas 25% de todas as quantias retidas como caução por este município. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado, bem como dar conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar 25 % de todas as quantias retidas por este Município. -----

----- **19. PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS, REFERENTE À OBRA – CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA BIBLIOTECA DOS FRADES TRINOS;** -----

----- Depois de se proceder à vistoria de todos os trabalhos da empreitada – Construção da cobertura da Biblioteca dos Frades Trinos, adjudicada à empresa Manuel António Ferreira de Carvalho & Filho, Lda., informa o Técnico da Divisão de Obras Municipais, que devem ser libertadas 30% de todas as quantias retidas como caução por este município. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado, bem como dar conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar 30 % de todas as quantias retidas por este Município. -----

----- **20. PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS, REFERENTE À OBRA – LIMPEZA**

E RESTAURO DO PAVIMENTO DA CISTERNA DO CASTELO DE MIRANDA DO DOURO;

----- Depois de se proceder à vistoria de todos os trabalhos da empreitada – Limpeza e Restauro do Pavimento da Cisterna do Castelo de Miranda do Douro, adjudicada à empresa Manuel António Ferreira de Carvalho & Filho, Lda., informa o Técnico da Divisão de Obras Municipais, que devem ser libertadas 30% de todas as quantias retidas como caução por este município. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado, bem como dar conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar 30 % de todas as quantias retidas por este Município. -----

21. PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS, REFERENTE À OBRA – ARRUAMENTOS EM VILA CHÃ;

----- Depois de se proceder à vistoria de todos os trabalhos da empreitada – Arruamentos em Vila Chã, adjudicada à empresa Manuel António Ferreira de Carvalho & Filho, Lda., informa o Técnico da Divisão de Obras Municipais, que devem ser libertadas 30% de todas as quantias retidas como caução por este município. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado, bem como dar conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar 30 % de todas as quantias retidas por este Município. -----

22. PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS, REFERENTE À OBRA AMPLIAÇÃO DO RAMAL DE SANEAMENTO DE DUAS IGREJAS E VALE DE MIRA;

----- Depois de se proceder à vistoria de todos os trabalhos da empreitada – Ampliação do Ramal de Saneamento de Duas Igrejas e Vale de Mira, adjudicada à empresa Manuel António Ferreira de Carvalho & Filho, Lda., informa o Técnico da Divisão de Obras Municipais, que devem ser libertadas 30% de todas as quantias retidas como caução por este município. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado, bem como dar conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar 30% de todas as quantias retidas por este Município. -----

23. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, SOLICITADO

PELA ACÚSTICA MÉDICA HIDDEN HEARING, PORTUGAL; -----

----- A empresa Acústica Médica Hidden Hearing, Portugal, vai realizar uma ação de rastreio ao Colesterol, Glicémia, Tensão Arterial e Auditivo, no dia 1 de Fevereiro próximo, das 9h às 17h, em Miranda do Douro. Para o efeito solicitam à Camara Municipal autorização para ocupação da via publica com isenção de taxas. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 5/2015, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 15.30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

